**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PP 010/2018**

**OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL**, com Sede Administrativa na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.551/0001-00, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 1434850 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 986.518.034-00, residente e domiciliada nesta Cidade, através do Diretor do Departamento de Compras, adiante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** resolve registrar os preços da empresa:

**BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.728.741/0001-06, Inscrição Estadual nº 242.58419-5, com sede na Rua Boa Vista, 270, Centro, Porto Calvo/AL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBSON LOURENÇO DA SILVA,** portador do RG nº 36307203 SEDS/AL e do CPF/MF nº 091.525.764-50, residente e domiciliado na cidade de Porto Calvo/AL.

Adiante denominada de **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2018, conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Fornecedor Beneficiário classificado em primeiro lugar no certame acima numerado, conforme as clausulas descritas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO**

* 1. O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa, nas condições definidas no instrumento convocatório, seus anexos, propostas de preços finais e Ata do **Pregão Presencial para registro de preço nº 010/2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
	2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes ao Decreto nº 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E REVISÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNT** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO) – Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascorbico e aromatizantes. Contém glúten. Contém traços de leite. Acondicionado em embalagem enlatado. Caixa com 24 unidades de 400g cada. | Caixa  | 600 | R$ 84,00 | R$ 50.400,00 |
| 9 | ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacotes de 01 kg cada. | Unidade | 29.250 | R$ 2,43 | R$ 71.077,50 |
| 10 | ARROZ PARBOILIZADO – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacotes de 01 kg cada. | Unidade | 9.750 | R$ 2,43 | R$ 23.692,50 |
| 37 | FARINHA DE TRIGOESPECIAL, COM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem em sacos plásticos de 1kg. | Unidade | 3.000 | R$ 2,78 | R$ 8.340,00 |
| 38 | FARINHA DE TRIGOESPECIAL, SEM FERMENTO - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem em sacos plásticos de 1kg. | Unidade | 3.000 | R$ 2,66 | R$ 7.980,00 |
| 39 | FEIJÃO – Carioca, tipo 01, novo, constituido de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Embalagem com 01 kg cada. | Unidade | 10.000 | R$ 2,85 | R$ 28.500,00 |
| 44 | GOIABADA – boa qualidade, com aspecto, cor, e cheiro próprio, isenta de sujidades, com peso fixado na embalagem de 600g. Caixa com 20 unidades. | Unidade | 500 | R$ 4,18 | R$ 2.090,00 |
| 46 | LEITE CONDENSADO – Leite integral, açúcar elactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Embalagem com 395g. | Unidade | 1.000 | R$ 3,34 | R$ 3.340,00 |
| 47 | LEITE DE COCO – Natural, concentrado, açúcarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa de vidro. Embalagem com500ml cada. | Unidade | 3.000 | R$ 3,68 | R$ 11.040,00 |
| 57 | MACARRÃO PARA LASANHA. Embalagem com 500g cada. | Unidade | 1.000 | R$ 3,30 | R$ 3.300,00 |
| 60 | MARGARINA VEGETAL – com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 500g. | Unidade | 1.500 | R$ 3,52 | R$ 5.280,00 |
| 77 | REFRIGERANTE DE COLA - Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de água gaseificada, açúcar, sendo permitidos cafeína e corante caramelo IV, acidulante INS 338. Livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Pacote com 06 garrafas de 02 litros cada, totalizando 12 litros. | Pacote | 1.000 | R$ 24,78 | R$ 24.780,00 |
| 78 | REFRIGERANTE DE GUARANÁ – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, aroma natural, sendo permitido corante caramelo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Fardo com 06 garrafas de 02 litros cada, totalizando 12 litros. | Pacote | 700 | R$ 24,78 | R$ 17.346,00 |
| 79 | REFRIGERANTE DE LARANJA – Bebida não alcoólica, não fermentada, de primeira linha, composto de suco concentrado natural de laranja, água gaseificada, açúcar, aroma natural. Livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Fardo com 06 garrafas de 02 litros cada, totalizando 12 litros. | Pacote | 700 | R$ 24,78 | R$ 17.346,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA: R$ 274.512,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).**

2.1 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO no que se referem a frete, tributos e outros.

2.2 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos Art.: 17 e 18 do Decreto Federal 7.892/2013.

1. A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômica financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.3 As marcas dos Itens registrados devem ser as mesmas constantes na proposta final do licitante vencedor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Poderão utilizar-se dos preços registrados os órgãos citados ou qualquer órgão da Administração Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Departamento de Compras.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. A entrega dos produtos, objeto deste registro de preço, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias** após a solicitação, a contar do recebimento do pedido de fornecimento/nota de empenho sob pena das sanções previstas em edital.

5.2. Os produtos, objeto deste registro de preços, deverão ser entregue em local a ser informado pela a ADMINISTRAÇÃO, conforme Pedido de Fornecimento/Nota de Empenho emitido pelo contratante.

5.3. No fornecimento dos produtos deverão ser observadas rigorosamente as disposições contidas nesta Ata e no Edital e fazer-se acompanhados de nota fiscal, constando o número de referência da ata, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega ou execução e demais exigências.

5.4. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, dando-se sua aceitação para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as características exigidas no presente Edital e seus Anexos.

5.5. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido em licitação ou que apresentem desconformes com as exigências requisitadas no Edital e será o detentor da ata obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 1 (um) dia, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedidos 1 (um) dia para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

5.6.1. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

5.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7. As despesas relativas à entrega do objeto licitado correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

8.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

8.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subseqüente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios alagoanos.

10.2 A realização da Presente Ata de Registro de Preço encontra respaldo no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n~~º~~ 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, no Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 010/2018, do tipo menor preço por grupo de itens, protocolizado sob o nº 03070022 emitido em 07 de março de 2018, cuja abertura se processou no dia 22 de março de 2018, tendo sido homologado, no dia 12 de abril de 2018, pela Prefeita do Município de Lagoa da Canoa/AL, que passa a integrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO como se nela transcrito estivesse.

**10.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 Fica eleito a Comarca do Município de Lagoa da Canos/AL, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa da Canoa, 12 de abril de 2018.

|  |
| --- |
| ..............................................................................................**MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL****TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVAPREFEITA MUNICIPAL**..............................................................................................**LUCAS ROSENDO DA SILVA****ÓRGÃO GERENCIADOR****DIRETOR SETOR DE COMPRAS** ..............................................................................................**BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA – ME****JOSÉ ROBSON LOURENÇO DA SILVA****FORNECEDOR BENEFICIÁRIO****TESTEMUNHAS:** |
| NOME........................................................... CPF N º ................................................ |  |  NOME............................................................ CPF N º ................................................ |